



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 043, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

"Estende o período de situação de emergência no Município de Altinópolis e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 64.920, de 06 de abril de 2020, que estendeu até 22 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

DECRETA:


Artigo 1º – Situação de emergência no Município de Altinópolis, de que trata o Decreto Municipal n.º 27, de 20 de março de 2020, fica estendida até 22 de abril de 2020.

Artigo 2º - O prazo previsto no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 29, de 23 de março de 2020, que trata da suspensão do atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais como medida de enfrentamento da pandemia da COVID-19, fica estendido até 22 de abril de 2020.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 09 de abril de 2020.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Carlos Eduardo da Silva Luccia Poiares
Secretário de Administração e Finanças